



CARTÓRIO

Jayme Bezerra de Menezes

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL | 1º Ofício

Titular Maria Elita de Azevedo Menezes Japiassu

CNPJ 09.303.686/0001-64

REGISTRO DE IMÓVEIS CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o arquivo do Registro Imobiliário do Cartório a meu cargo, dele verifiquei existir a Matrícula sob o nº 4.541 que é o seguinte teor: **REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. MATRÍCULA Nº 4.541. FICHA 01 DO LIVRO 2 (REGISTRO GERAL). IMÓVEL:** O lote de terreno, próprio para construção, correspondendo ao número 02(dois), da Quadra D, do Loteamento Jardim Alvorada, com frente para a Rua Projetada 02(dois), desta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento nas laterais de ambos os lados, perfazendo uma área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando-se ao Norte (lado direito de quem da mesma rua olha para o imóvel), com o lote de terreno 03(três), da mesma quadra, pertencente a Empresa Individual Umberto Rafael de Menezes, onde mede 30,00m (trinta metros); ao Sul (lado esquerdo), com o lote de terreno 01(um), da mesma quadra, pertencente a Empresa Individual Umberto Rafael de Menezes, onde mede 30,00m (trinta metros); ao Leste (frente), com a Rua Projetada 02(dois), onde mede 12,00m (doze metros) e a Oeste (fundos), com a Propriedade do Sr. Umberto Rafael de Menezes e sua esposa Myriam de Arruda F. de Menezes, onde mede 12,00m (doze metros). **Proprietário:** EMPRESA INDIVIDUAL UMBERTO RAFAEL DE MENEZES, estabelecida no Sítio Engenho Velho, deste município e comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.185/0001-68, Inscrição na Junta Comercial sob o nº 251.0106099.9, representada por seu titular UMBERTO RAFAEL DE MENEZES, portador da CI RG nº 572.765 SSP/DF e do CPF nº 000.914.214-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente na cidade de Brasília-DF e também com domicílio na Fazenda Engenho Velho, deste município e comarca. **Registro anterior:** nº 3.981, Ficha 1 em 31.10.2007, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 15 de dezembro de 2011. (as) Q sub of. Valdelena Bezerra Monteiro. **R-1-MAT.4.541. "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº 13508, do Protocolo 1-J em 15.12.2011 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 13.12.2011, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 270, fls. 041 e verso, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ITAMAR ANTÔNIO DUARTE DE FARIAS**, portador da CI RG nº. 1.121.902 - 2ª via SSP/PB e do CPF nº 514.763.394-49, brasileiro, divorciado por sentença datada de 04.06.2009, que transitou em julgado aos 21.08.2009, proferida pelo MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, Dr. Ailton Nunes de Melo, conforme consta da observação feita à margem da Certidão de Casamento expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba, sob nº 033018, às fls. 224-v do livro nº B-57, bancário, residente e domiciliado na Rua Olímpio Gomes, nº 267, Centro, nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, havido por compra feita a EMPRESA INDIVIDUAL UMBERTO RAFAEL DE MENEZES, qualificada na matrícula cima, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 25.000,00; consta a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; pago a GRE no valor de R\$ 313,36 e GRF no valor de R\$ 36,26, via boleto bancário, de acordo com o Provimento nº 05/2006 da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, publicado no Diário da Justiça do dia 08.04.2006; dou fé. Monteiro, 15 de dezembro de 2011. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro. **R-2-MAT.4.541. "COMPRA E VENDA"** - Apontado sob o nº 14407, do Protocolo 1-L em 01.07.2013 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, de hoje datada, lavrada neste Cartório do 1º Ofício, livro nº 273, fls. 065 e verso, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ ERIVÂNIO BEZERRA**, portador da CI RG nº 1.841.152 SSP/PB e do CPF/MF nº 936.392.014-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, com Selma da Silva Bezerra, conforme consta da Certidão de Casamento nº 4.109, fls. 261v do livro B-16, expedida pelo Cartório do Registro Civil desta cidade de Monteiro, do Estado da Paraíba, com força de escritura pública de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 012 do livro nº 06, deste Serviço Notarial, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Vicente Ramos de Almeida, nº 114, Centro, nesta cidade de Monteiro, do Estado da Paraíba, havido por compra feita a **ITAMAR ANTÔNIO DUARTE DE FARIAS**, qualificado no R-1 acima, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 35.000,00; consta

a emissão da D.O.I. na mencionada escritura; pago a GRE no valor de R\$ 361,22 e GRF no valor de R\$ 43,50 via boleto bancário, de acordo com o Provimento nº 05/2006 da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, publicado no Diário da Justiça do dia 08.04.2006. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 01 de julho de 2013. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro Sousa. **R-3-MAT.4.541. "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA"** - Apontado sob o nº 14949 do Protocolo 1-M em 14.04.2014 - Nos termos da Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datada de 28.03.2014, vinculando a operação de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 13.3315.606.0000104-66, datada de 28.03.2014 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida nesta cidade, pela Empresa JOSE ERIVANIO BEZERRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.397/0001-07, com sede nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, na Rua Sizenado Rafael, nº 383, Centro, representada pelo Sr. José Erivanio Bezerra, qualificado no AV-1 acima, sendo o mesmo e sua esposa, a Sra. Selma da Silva Bezerra, inscrita no CPF nº 805.352.324-20, avalistas e proprietários; o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto do AV-1-M-4993, Ficha 1, do Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório, avaliação fiscal: R\$ 50.000,00 e R\$ 150.000,00 respectivamente, ficam ALIENADOS em caráter fiduciário à Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, Unipessoal, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília/DF, Credora Fiduciária, para pagamento da dívida de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), decorrente da Cédula de Crédito Bancário; com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final pactuado para o dia 28.03.2017, que serão pagos conforme consta da cédula, devidamente registrada sob o n.º 2889, fls. 74 do Livro 3-F(Registro Auxiliar) em 04.04.2014, deste Cartório. Condições: as estipuladas no mencionado Termo de Constituição de Alienação Fiduciária, que contém 9 (nove) cláusulas, cuja via não negociável fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 14 de abril de 2014. (as) O sub of. José Roberto de Freitas Lopes. **R-4-MAT.4541 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE"** - Apontado sob o nº 18267 do Protocolo 1-Q em 19.02.2018. Nos termos do requerimento e declaração, firmados aos 03.01.2018, pelo Sr. João Paulo Almeida de Medeiros - Gerente Geral - Superintendência de Negócios da Paraíba - Caixa Econômica Federal, desta cidade de Monteiro-PB, procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora, em face dos devedores fiduciantes JOSÉ ERIVÂNIO BEZERRA e sua esposa SELMA DA SILVA BEZERRA, qualificados no R-2 acima, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no R-3 acima, relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária nº 13.3315.606.0000104-66, firmado em 28.03.2014, consoante do R-3 acima, tendo em vista que os devedores, devidamente intimados, não compareceram para purgar a mora no prazo legal. Foi apresentado e aqui fica arquivado o comprovante do pagamento do ITBI, através do DAM s/n, referente à Guia nº 254/2017, no valor de R\$ 1.086,00, pago em 06.11.2017, sobre o valor tributável de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), e a certidão da intimação, expedida pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - 1º Ofício desta Comarca de Monteiro-PB; pago Emolumentos Base: R\$ 522,65; FEPJ: R\$ 96,17; MP-Ministério Público: R\$ 8,36; Total: R\$ 629,88; FARPEN: R\$ 57,71, via boleto bancário, de acordo com o Provimento nº 05/2006 da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba, publicado no Diário da Justiça do dia 08.04.2006. "Selo Digital: AGH66990-34FL - Consulte a autenticidade em <<https://selodigital.tjpb.jus.br/>>". O referido é verdade; dou fé. Monteiro, 19 de fevereiro de 2018. (as) O sub of. Valdelena Bezerra Monteiro Sousa. **ERA** o que se continha em a dita matrícula, da qual extraí a presente Certidão, que conferi, concertei e está conforme o Original; dou fé. Emolumentos R\$ 101,61; FEPJ + MP R\$ 20,32 e FARPEN R\$ 1,68. "Selo Digital: ANZ96553-DGM6 - Consulte a autenticidade em <<https://selodigital.tjpb.jus.br/>>".

Monteiro(PB), 14 de Fevereiro de 2023.



ANA KARINA QUINTAES Assinado de forma digital por ANA
DE KARINA QUINTAES DE
MENEZES:02697811451
MENEZES:02697811451 Dados: 2023.02.14 15:32:25 -03'00'

Ana Karina Quintães de Menezes
Escrevente Substituta

Aviso legal - Os dados constantes neste documento, foram utilizados com o propósito específico de registro públicos conforme Lei específica da atribuição da delegação e são protegidos pela Lei nº 13.709/18-LGPD. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.